



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                  |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Rafaela Saraiva de Brito                                                                                                     |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Responde consulta sobre as instituições abaixo relacionadas:<br>Supletivo, Magister, Colégio Vasconcelos e CEAARQ, nesta capital. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares                                                                                                    |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 1010213/2017                                                                                                                       | <b>PARECER Nº</b> 0161/2017 | <b>APROVADO EM:</b> 19.04.2017 |

## I - RELATÓRIO

Rafaela Saraiva de Brito, pessoa física, encaminha a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do processo nº 1010213/2017, consulta a respeito da situação legal das instituições de ensino que ofertam o curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, se estão credenciadas perante este Conselho, e em caso negativo, solicita providências, a fim de coibir possíveis irregularidades.

Apenso ao processo encontra-se fotografias com propagandas de faixas e panfletos das seguintes instituições de ensino: Colégio Magister Vestibulares, Colégio Vasconcelos, Centro Educacional Avançado Arquimedes-CEAARQ e um curso sem denominação, funcionando no Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica e Informática-CEPEP.

Abaixo estão as principais perguntas:

Perante o CEE, qual a situação legal para ofertarem os cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos- EJA:

**Supletivo** (sem denominação), funcionando na Rua 24 de Maio, 1255, Centro, propagam a conclusão do curso em até 30 dias, com aulas aos sábados, nos horários de 14:00h às 22:00h, cuja matrícula é efetivada no CEPEP;

**MAGISTER e Colégio Vasconcelos** - Funcionam em um mesmo endereço conforme panfleto anexo. Rua General Bezerril, 791, Centro, sendo que o MAGISTER funciona também na Av. da Universidade, 2334, Benfica, divulga que o aluno que tem pressa para concluir, paga uma mensalidade maior e faz a matrícula com data retroativa;

**CEAARQ** - Funciona em Messejana – com o curso Presencial, Semipresencial e à Distância EaD (só com video aulas).

Diante dessas indagações solicita deste CEE providências no sentido de Proibir possíveis irregularidade e enganações.

O processo foi encaminhado ao Núcleo de Auditoria – NUCA para análise da solicitação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0161/2017

• **DÁ ANÁLISE DOS FATOS**

Em busca de respostas para as indagações da requerente, primeiramente consultamos o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), deste CEE para verificarmos o ato autorizatório de cada instituição escolar, logo após realizamos as visitas que ocorreram no período de 13 à 17 de março do corrente ano.

Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônicas e Informática – CEPEP, INEP nº 23244887, com endereço na Rua 24 de Maio, nº 1255, Centro, Fone: 3226.7900. A instituição encontra-se credenciada com vários cursos técnicos reconhecidos para ministrar e funcionar exclusivamente com a educação profissional perante este CEE.

Quanto ao provável curso Supletivo funcionando no mesmo endereço do CEPEP, informamos que em consulta ao SISP não foi encontrado cadastro para o referido curso.

Conforme esclarecimento do coordenador geral, Sr. Valdo Pedrosa, o CEPEP não tem nenhum vínculo com o curso SUPLETIVO, que apenas firmou contrato de aluguel com o Sr. Jorge Henrique de Almeida, residente em Natal-RN, responsável pelo referido curso, alocando uma sala para ministrar aos sábados, cursos livres no período de 11/02, 18/02 e 25/02, e 04/03 do corrente ano.

O CEPEP informou que está alugando diversas salas para cursos preparatórios e de treinamentos, considerados livres, pela disponibilidade das salas desocupadas, ocasionada pela baixa demanda de matrícula dos cursos profissionalizantes.

Em conversa com a Sra. Suianny, funcionária responsável pelo curso aqui em Fortaleza a mesma relatou que foi contratada pelo Sr. Jorge Henrique, exclusivamente para divulgação do curso, que tem como objetivo preparar para realização de provas de EXAMES SUPLETIVOS que acontecerá em João Pessoa-PB.

Em Fortaleza o curso foi propagado mediante várias faixas em diversos locais, bem como está sendo realizado em outros estados do Nordeste, como Rio Grande do Norte e Pernambuco.

Acrescentou, que as matrículas foram efetivadas, mas todos os documentos foram entregues no Colégio ETHOS, localizado em João Pessoa-PB, local da realização das provas dos EXAMES.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0161/2017

Que as aulas acontecem em 4(quatro) sábados, em uma sala alugada no CEPEP, porém não consta nenhum material didático, nomes de professores e frequências dos alunos. Informa ainda, que apenas formou uma turma aos sábados e tem outra em andamento, cujo objetivo será de preparação dos estudantes para as provas de EXAMES SUPLETIVOS.

Conforme contato via interlocutório com o Sr. Jorge Henrique de Almeida, o mesmo esclareceu que alugou uma sala no CEPEP para ministrar exclusivamente o curso preparatório para exames supletivos, e tal curso está sendo ofertado e ministrado como curso livre.

Que atualmente contam com uma turma de 19 (dezenove) alunos, cujo valor da matrícula é R\$ 1.000,00 (mil reais) e no que se refere à certificação, só receberão após a realização das provas dos EXAMES. Provas essas que serão realizadas no Colégio ETHOS em João Pessoa, ou seja, o aluno se deslocará para outro estado.

Quanto a legalidade para realizar esses EXAMES nas escolas privadas em João Pessoa-PB foi por meio da determinação Judicial, conforme Processo nº 000281077.2014.815.2001.

Centro Educacional Magíster, INEP nº 23245557, situado na Rua General Bezerril, nº 791, Centro, Fortaleza-CE, Fones: 3226.7484/3253.3169.

A instituição está recredenciada e o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos aprovado mediante Parecer nº 0446/2016/CEE, com validade até 31.12.2017, funcionando a seis meses no novo endereço da Av. da Universidade, nº 2334, bairro Benfica. Consta no SISP, documentos com a solicitação de mudança de endereço, bem como mudança de denominação, aguardando análise deste órgão.

Constam com duas turmas funcionando manhã e noite com total geral de 25 alunos, matriculados na Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Segundo a funcionária Vandelucia Marques Lins, a denúncia não é verídica, que respeita a norma deste CEE, cumprindo a carga horaria conforme Resolução nº 438/2012/CEE.

Colégio Vasconcelos, INEP 23252510, a instituição está recredenciada e o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos aprovado, mediante Parecer nº 0056/2015, com validade até 31.12.2016.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0161/2017

Encontra-se tramitando neste CEE, Processo nº 8461242/2016, com o pedido de credenciamento e reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, bem como a mudança de endereço para a Rua General Bezerril, nº 791, antiga sede do Colégio MAGISTER. Processo analisado e diligenciado na Câmara de Educação Básica.

O Sr. José Maria de Vasconcelos, diretor e mantenedor, informa que o curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, não tem turma funcionando por falta de alunos.

Centro Educacional Avançado Arquimedes-CEAARQ, INEP nº 23242930, situado à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 540, SL 109-Loja 04, Messejana, Fone: 3276-7000.

A instituição está credenciada mediante Parecer nº 1977/2012/CEE, nesta capital, para ministrar os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, até 31.12.2016.

Tramita neste CEE, Processo nº 2067826/2016, com o pedido de reconhecimento do curso para ministrar a Educação de Jovens e Adultos-EJA, bem como para sua oferta na modalidade Educação a Distância-EaD, o mesmo encontra-se em análise, diligenciado na Câmara de Educação Básica.

Conforme relato do Sr. Mauro, coordenador pedagógico, como estão em fase de experimentação do sistema e da plataforma resolveram disponibilizar somente os cursos livres, ofertados na modalidade EAD. Contudo, afirma que está sendo realizada uma pré-matrícula para o curso da Educação de Jovens e Adultos-EJA/EaD que será ofertado após autorização deste CEE.

• **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Que o Conselho Estadual de Educação do Ceará realizou consulta ao Conselho de Educação da Paraíba, no qual fomos informada pelo vice presidente que a certificação por EXAMES SUPELETIVOS, segundo disciplina o sistema de ensino da Paraíba, estes serão ofertados por estabelecimentos oficiais, ou seja, esta modalidade será atendida exclusivamente pelo Estado, não sendo, assim, permitida sua atuação na rede privada.

Porém, informa com toda indignação que não é a favor deste EXAMES em instituição privada mas, por determinação Judicial conforme Processo nº 000281077.2014.815.2001, da Justiça da Paraíba, quatro instituições de ensino, estão ofertados os referidos Exames, sendo que o Colégio EHTOS, uma das instituições de ensino contemplada, por forma de liminar para realização de tais provas.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0161/2017

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

No estado do Ceará, as instituições de ensino pertencentes ao sistema de ensino, que ofertam cursos livres, preparatórios para realização das provas dos EXAMES SUPLETIVOS os mesmos poderão ser organizados livremente, com duração e carga horaria totalmente livres, e independentes de ato autorizatório deste CEE, desde que os alunos egressos desses cursos, obtenham os certificados de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, exclusivamente a partir das seguintes alternativas:

I - Exames oferecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

II - Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos-ENCEJA, nos termos e condições definidos pelo MEC.

O Sistema de Ensino do Estado do Ceará a Certificação dos Exames será ofertada por estabelecimentos oficiais, ou seja, esta modalidade será atendida exclusivamente pelo Estado, não sendo, assim, permitida sua atuação na rede privada, conforme § 1º do Artigo 9º, da Resolução nº 438/2012-CEE.

Por todo o exposto apresentado esclarecemos que as instituições visitadas, exceto o CEPEP não está credenciada para a oferta de cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, mas encontra-se credenciado para ministrar cursos técnicos da educação profissional.

Ressalte-se o CEPEP, Colégio Magister e o Centro Avançado Arquimedes estão cientes de que qualquer ato irregular será passível de apuração através de sindicância por parte deste CEE, sem prejuízos das perdas e danos decorrentes desses atos nas esferas cível e penal.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Diante de todo exposto, tendo em vista a informação prestada pelo Núcleo de Auditoria desse Órgão, voto no sentido de ressaltar que o anúncio propagado por meio de faixas acerca da realização de cursos em 30 dias, tal curso funciona como cursos livres, preparatório para realização das provas para Exames Supletivos, cuja certificação, será emitida por determinação judicial por escolas privadas pertencentes ao Estado da Paraíba, não tendo este CEE, ingerência sobre as mesmas.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0161/2017

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2017.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**  
Relator

**JOSE MARCELO PARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE